



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal Correio Paulista, do dia 27/04/85, Nº 1.344.

LEI Nº

1816

PROCESSO Nº

04-AM

Lei n. 1.816, de 15 de abril de 1985

Dispõe sobre permuta de áreas do Loteamento Jardim Vista Alegre.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a permitar, com a munícipe Maria Francisca Guerin Soibelman (assistida por seu marido Thomas Soibelman), uma área de terreno de sua propriedade, medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), constituída pelos Lotes 15 e 16, da Quadra 16, do Loteamento Jardim Vista Alegre, por uma área de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, constituída pelo Lote 18, da Quadra 16, consequente da reformulação do referido Loteamento, conforme plantas da situação anterior à da situação nova, anexas a interpretantes desta Lei.

Artigo 2.o — A diferença do valor das áreas permutadas, avaliada ao equivalente a

46.1656 ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) será recolhida aos cofres municipais no ato da lavratura da escritura pública de permuta.

Artigo 3.o — A área constituída pelos Lotes 15 e 16, da quadra 16 do Loteamento Jardim Vista Alegre, medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), após a permuta, será integrada ao conjunto dos bens patrimoniais do município.

Artigo 4.o — As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, se houver correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 5.o — Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.
nos 15 dias do mês de abril de 1985.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Luiz Guimarães de Castro — Diretor do Departamento de Administração

Publicado nesta Prefeitura na data supro.

**Registrado no Livro de Leis Municipais
n.o XIX.**

EX-105

1400 E. 82nd. Ave., Denver, Colo. 80231 • (303) 733-1111